LEI 3.500, DE 03 DE MARÇO DE 2010

Autoriza concessão de reajuste nos benefícios dos aposentados e pensionistas da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coronel Fabriciano – PREVCEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos benefícios dos aposentados e pensionistas da PREVCEL, de acordo com a tabela anexa, que traz o fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as datas de pagamento.

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	6,14
em março de 2009	5,81
em abril de 2009	5,60
em maio de 2009	5,02
em junho de 2009	4,40
em julho de 2009	3,96
em agosto de 2009	3,72
em setembro de 2009	3,64
em outubro de 2009	3,47
em novembro de 2009	3,23
em dezembro de 2009	2,85

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 03 de março de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL